



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

PREGÃO 026/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, Situada na Rua C 159, Nº 686, quadra 297, lotes 18/19/20, Jardim América, CEP: 74.255-140 – Goiânia- GO, inscrita no CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, neste representado pelo Sr. Aelton dos Reis Chagas, portador do RG Nº 3501914 DGPC-GO e CPF Nº 925.289.611-20, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº026/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para **objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE E PSF DESTE MUNICÍPIO”**, conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº026/2021, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por **objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE E PSF DESTE MUNICÍPIO”**, conforme planilha constante no anexo I constantes do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	FORMA FARMACEUTICA	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BETAMETASONA	CREME	TUBO 30G	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
04	DEXAMETASONA	CREME	TUBO 10G	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

06	KOLAGENASE	CREME	TUBO 30G	300	R\$ 17,83	R\$ 5.349,00
08	LIDOCAINA GEL 2%	GEL	TUBO 30G	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50
09	METRONIDAZOL	CREME VAGINAL	TUBO 60G	300	R\$ 6,57	R\$ 1.971,00
11	NISTATINA	CREME VAGINAL	TUBO 60G	700	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
12	NITRATO DE MICONAZOL + TINIDAZOL,	CREME VAGINAL	TUBO 60G	300	R\$ 22,18	R\$ 6.655,00
13	SULFADIAZINA DE PRATA 30GR	POMADA	TUBO 30G	300	R\$ 29,35	R\$ 8.806,00
14	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	POMADA	POTE 400G	100	R\$105,35	R\$ 10.534,67
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG+62,5 MG/5ML	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	400	R\$ 34,02	R\$ 13.608,00
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 27,89	R\$ 97.606,25
17	AMOXICILINA 250MG/5ML	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	1.500	R\$ 13,07	R\$ 19.608,75
18	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	CAPSULA	11.000	R\$ 0,86	R\$ 9.460,00
19	AMPICILINA 500MG	CAPSULA	CAPSULA	1.300	R\$ 0,89	R\$ 1.152,67
20	AMPICILINA 250MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	100	R\$ 12,19	R\$ 1.218,67
21	AZITROMICINA 200/5ML SUSPENSÃO	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	600	R\$ 21,68	R\$ 13.010,00
22	AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
23	SULFAMETAXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,76	R\$ 756,67
24	SULFAMETAXAZOL+ TRIMETOPRIMA 200+40MG/5ML	SUSPENSÃO	FRASCO	300	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 U.I	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 19,02	R\$ 19.016,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

26	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.I	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 16,48	R\$ 8.241,67
27	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,75	R\$ 6.720,00
28	CEFALEXINA 250MG/5ML	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	500	R\$ 14,51	R\$ 7.256,67
29	CEFALOTINA SODICA 1GR	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 17,19	R\$ 3.438,00
30	CEFTRIAXONA 1GR – INTRA VENOSO	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO- AMPOLA	600	R\$ 15,68	R\$ 9.410,00
31	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,69	R\$ 10.120,00
32	CLARITROMICINA 500MG	CAPSULA	CAPSULA	2.000	R\$ 5,98	R\$ 11.966,67
33	CLINDAMICINA 300MG	CAPSULA	CAPSULA	3.000	R\$ 1,98	R\$ 5.930,00
34	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	CAPSULA	CAPSULA	1.500	R\$ 0,91	R\$ 1.370,00
35	GENTAMICINA 80MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
36	LEVOFLOXACINA 500MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 1,29	R\$ 3.216,67
37	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,92	R\$ 1.833,33
38	METRONIDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO	FRASCO	150	R\$ 22,18	R\$ 3.327,50
39	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00
40	TOBRAMICINA 3MG/ML	SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO	200	R\$ 33,18	R\$ 6.636,67
41	TOBRAMICINA 3MG/ML+DEXAMET ASONA 1MG/ML	SUSPENSÃO OFTALMICA	FRASCO	200	R\$ 46,68	R\$ 9.336,67
42	ATROPINA 0,5	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50	R\$ 4,35	R\$ 217,33
44	BROMOPRIDA 5MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SODICA 500MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 18,35	R\$ 36.706,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

46	CETOPROFENO 100MG EV	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRACO- AMPOLA	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
47	CIMETIDINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 12,83	R\$ 6.413,33
49	CLORPROMAZINA 5MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$ 6,37	R\$ 956,00
50	COMPLEXO “B”	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.500	R\$ 3,95	R\$ 13.836,67
51	DEXAMETASONA 4MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
52	DIAZEPAN 10MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 2,72	R\$ 679,17
53	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00
54	DIPIRONA 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.606,67
55	DRAMIM B6 DL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.800	R\$ 5,94	R\$ 10.698,00
56	DRAMIM INTRA MUSCULAR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
57	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 74,74	R\$ 37.370,00
58	EPINEFRINA 1MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 6,54	R\$ 653,67
59	FENITOINA 50MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00
60	FENOBARBITAL 100MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 8,68	R\$ 434,17
61	FENTANILA 0,05MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 6,92	R\$ 346,00
62	FLUMAZENIL 0,5MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 19,55	R\$ 977,50
63	FUROSEMIDA 20MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
64	HALOPERIDOL 5MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 2,79	R\$ 139,67
65	HIDROCORTISONA 100MG	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRACO- AMPOLA	1500	R\$ 4,45	R\$ 6.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

66	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50	R\$ 10,85	R\$ 542,67
67	MATERGAN (VACINA PARA MULHERES NO POS PARTO)	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	30	R\$492,35	R\$ 14.770,50
68	METOCLOPRAMIDA 5MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,13	R\$ 1.133,33
69	MIDAZOLAN 15MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50	R\$ 15,08	R\$ 754,17
70	MIDAZOLAN 50MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50
71	OMEPRAZOL 40MG	PÓ PARA SUSPENSÃO	FRACO-AMPOLA	1.000	R\$ 39,35	R\$ 39.350,00
72	RANITIDINA 25MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.233,33
73	SALBUTAMOL 0,5MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	20	R\$ 2,85	R\$ 57,07
74	SULFATO DE MORFINA 10MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50	R\$ 6,81	R\$ 340,67
75	TENOXICAM 20MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	800	R\$ 13,62	R\$ 10.898,67
76	TRAMADOL 50MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 5,38	R\$ 6.452,00
77	VITAMINA C	SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	3.500	R\$ 3,25	R\$ 11.386,67
78	ACEBROFILINA 10MG/MLADULTO	XAROPE	FRASCO	500	R\$ 13,69	R\$ 6.846,67
79	ACEBROFILINA 5MG/ML PEDIATRICO	XAROPE	FRASCO	300	R\$ 12,29	R\$ 3.686,00
80	ACETILCISTEINA 20MG/MLPEDIATRICO	XAROPE	FRASCO	500	R\$ 12,02	R\$ 6.010,00
81	ACETILCISTEINA 40MG/ML ADULTO	XAROPE	FRASCO	800	R\$ 12,95	R\$ 10.360,00
82	ALBENDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO	FRASCO	400	R\$ 2,52	R\$ 1.006,67
83	AMBROXOL 15MG/ML – PEDIATRICO	XAROPE	FRASCO	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
84	AMBROXOL 30MG/ML – ADULTO	XAROPE	FRASCO	500	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

85	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG	SOLUÇÃO	FRASCO	120	R\$ 7,52	R\$ 902,00
86	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG	SOLUÇÃO	FRASCO	100	R\$ 18,98	R\$ 1.898,33
87	BROMOPRIDA 4MG/ML	SOLUÇÃO	FRASCO	300	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00
88	BUTILBROMETO DE ESCOPOLANINA 10 MG/ML	SOLUÇÃO	FRASCO	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
89	CETOPROFENO 20MG/ML	SOLUÇÃO	FRASCO	200	R\$ 7,88	R\$ 1.575,33
90	COLIRIO ANESTESICO	SOLUÇÃO	FRASCO	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,67
91	DESLORATADINA 05MG/ML	XAROPE	FRASCO	300	R\$ 9,56	R\$ 2.868,00
92	DEXAMETASONA 0,1MG/MLADULTO	ELIXIR	FRASCO	800	R\$ 9,41	R\$ 7.528,00
93	DEXAMETASONA 0,1MG/MLPEDIATRIC O	ELIXIR	FRASCO	300	R\$ 7,07	R\$ 2.120,00
94	DIMENIDRINATO+CLOR. PIRIDOXINA 25+5 MG/ML	SOLUÇÃO	FRASCO	500	R\$ 5,69	R\$ 2.846,67
95	DIPIRONA 500MG/ML	SOLUÇÃO	FRASCO	2.500	R\$ 1,99	R\$ 4.966,67
96	HIDROXIDO DE ALUMINIO	SUSPENSÃO	FRASCO	150	R\$ 6,69	R\$ 1.003,00
97	IBUPROFENO 100MG/ML	SUSPENSÃO	FRASCO	500	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
98	LACTULOSE	SOLUÇÃO	FRASCO	400	R\$ 5,01	R\$ 2.004,00
99	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 7,18	R\$ 7.183,33
100	MAL.DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2 + 0,25 MG/5ML	XAROPE	FRASCO	200	R\$ 16,68	R\$ 3.336,67
101	NIMESULIDA 50MG/ML	SUSPENSÃO	FRASCO	200	R\$ 4,74	R\$ 947,33
102	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI-ML – 50ML	SUSPENSÃO	FRASCO	100	R\$ 13,72	R\$ 1.371,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

103	PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO	FRASCO	1.500	R\$ 3,01	R\$ 4.520,00
104	PREDNISOLONA 3MG/ML	SOLUÇÃO	FRASCO	300	R\$ 6,27	R\$ 1.882,00
105	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	SOLUÇÃO	ENVELOPE/SAC HÊ	1.000	R\$ 2,11	R\$ 2.106,67
108	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.966,67
109	ALPRAZOLAM 0.25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
110	ALPRAZOLAM 0.5 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,53	R\$ 2.133,33
111	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,21	R\$ 1.470,00
112	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,37	R\$ 7.466,67
113	BIPERIDENO	COMPRIMIDOS	COMPRIMODO	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.516,67
114	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
115	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.016,67
116	CITALOPRAN 20MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,33	R\$ 1.306,67
117	CLONAZEPAM 2MG/ML	SOLUÇÃO	FRASCO	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
118	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.700,00
119	CLOR. CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,49	R\$ 2.205,00
120	CLOR. CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
121	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,46	R\$ 3.220,00
122	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 3,46	R\$ 15.570,00
123	DESVENLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 7,93	R\$ 39.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

124	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,18	R\$ 1.236,67
125	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,13	R\$ 600,00
125	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,55	R\$ 3.826,67
126	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 5,95	R\$ 29.750,00
127	FENITOINA 100MG	CAPSULA	CAPSULA	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.340,00
128	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.000	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00
129	FENOBARBITAL 40MG/ML	SOLUÇÃO	FRASCO	200	R\$ 8,07	R\$ 1.613,33
130	FLUOXETINA 20 MG	CAPSULA	CAPSULA	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
131	HALDOL 5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,50	R\$ 3.973,33
132	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,89	R\$ 4.433,33
133	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
134	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.150,00
135	LEVOMEPROMAZIN A 25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.410,00
136	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,13	R\$ 4.533,33
137	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,92	R\$ 1.846,67
138	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	SUSPENSÃO	FRASCO	250	R\$ 58,68	R\$ 14.670,83
139	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
140	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 1,73	R\$ 2.600,00
141	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 10MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 3,26	R\$ 6.513,33
142	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,86	R\$ 3.426,67
143	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 3,34	R\$ 11.678,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

144	RISPERIDONA 1MG/ML	SOLUÇÃO	FRASCO	150	R\$ 18,18	R\$ 2.727,50
145	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
146	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.560,00
147	TIORIDAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
148	TRAMAL 50MG	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,41	R\$ 826,67
			TOTAL:			R\$ 125.184,80

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº026/2021, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº026/2021.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº026/2021, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será para a Secretaria de Saúde e Saneamento desta prefeitura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.
- 5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA” autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.
- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº026/2021, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresárias: **SUPERMÉDICA**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.07.05.10.303.0010.2232.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 22 de dezembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG